

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 116/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 175.567,11 (Cento e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Onze Centavos), conforme segue:

07- SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
169-3.3.90.30.00.00.00.00-1494-Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
172-3.3.90.39.00.00.00.00-1494-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....	R\$ 75.567,11
TOTAL.....	R\$ 175.567,11

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1494 como segue:

Redução/anulação

07- SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
149-4.4.90.52.00.00.00.00-1494-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 44.962,72
165-3.1.90.11.00.00.00.00-1494-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 129.957,88
193-4.4.90.52.00.00.00.00-1494-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 398,00
185-3.3.90.39.00.00.00.00-1494-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....	R\$ 248,51
TOTAL.....	R\$ 175.567,11

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de Novembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista a necessidade de Alocação de Recurso onde há maior Necessidade. Sendo essa para o pagamento de combustível para os veículos da saúde e aquisição de medicamentos, Na dotação de pessoa jurídica será utilizado para o pagamento de agua, luz, telefone, também conserto e manutenção dos veículos da saude.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de Novembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal